



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.453 de 14 fevereiro de 2020”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí,
no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 20.453 de 14 fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Escola Projeto “Senna em Ação” funcionará no prédio municipal situado à Avenida Virgílio de Montezzo Filho nº 1675 - Tatuí/SP - CEP: 18278-440. ”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/10/2022.
Paulo Davi de Campos